



# CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

## LEI Nº 142

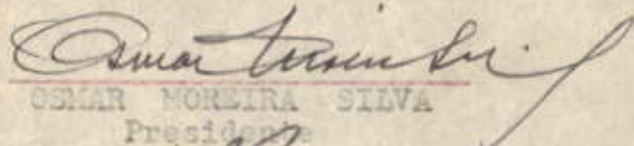
Concede à Progenitora de SEBASTIÃO ESCOLASTICO ALEXANDRE uma pensão mensal de CR\$1.800,00.-

A CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedida à Progenitora de SEBASTIÃO ESCOLASTICO - ALEXANDRE, funcionario da Prefeitura Municipal de Corumbá falecido a 20 de Janeiro de 1954, uma pensão mensal de CR\$1.800,00 ( HUM MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS ).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, em 8 de Março de 1955.

  
OSMAR MOREIRA SILVA  
Presidente

  
ANGELO DA SILVA PINTO  
Secretário